



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/19

Processo Origem nº 001.0500.000021/2017
Processo 2019 nº 2065242/2018

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO
CELEBRADO EM 23/06/2017 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A
FUNDAÇÃO DO ABC, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO
SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO
HOSPITAL ESTADUAL "MÁRIO COVAS" DE SANTO ANDRÉ.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **Dr. José Henrique Germann Ferreira**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.966.500-8, CPF nº 672.438.518-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO DO ABC**, com CNPJ/MF nº 57.571.275/0001-00, inscrito no CREMESP sob nº 926776, com endereço à Avenida Lauro Gomes, 2.000 – Vila Sacadura Cabral – Santo André – SP e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica – Santo André, sob nº 019024, neste ato representada por seu **Presidente, Luiz Mario Pereira de Souza Gomes**, brasileiro, casado, advogado, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 15.355.900-7, C.P.F. nº 080.134.348-85, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000021/2017, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90 , com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO**, conforme disposto na Cláusula Nona – Da Alteração Contratual do Contrato de Gestão referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL ESTADUAL "MÁRIO COVAS" DE SANTO ANDRÉ**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a supressão das parcelas referente ao período de junho a dezembro/2019 devido a reconfiguração da Farmácia de alto custo do **HOSPITAL ESTADUAL "MÁRIO COVAS" DE SANTO ANDRÉ**.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O PRESENTE TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO altera a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS – PARAGRAFO PRIMEIRO; CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, além dos ANEXOS TÉCNICOS I e II do Contrato de Gestão assinado em 23/06/2017, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS FINANCEIROS PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) de repasse dos Recursos Financeiros de Custeio, será suprimido do Contrato e que onerará a:

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39
FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – Lei 141/12

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

A supressão mencionada na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros – Parágrafo Primeiro, será efetivada no período de junho a dezembro/2019, alterando o presente Contrato a somatória dos valores a serem repassados em 2019, conforme cronograma abaixo:

MÊS	TR 01/19 (R\$)	TR 02/19 Projeto Especial (R\$)	TR 03/19 Supressão (R\$)
Janeiro	17.500.000,00	-	-
Fevereiro	17.500.000,00	-	-
Março	17.500.000,00	4.500,00	-
Abri	17.500.000,00	4.500,00	-
Maio	17.500.000,00	4.500,00	-
Junho	17.500.000,00	4.500,00	(100.000,00)
Julho	17.500.000,00	4.500,00	(100.000,00)
Agosto	17.500.000,00	4.500,00	(100.000,00)
Setembro	17.500.000,00	-	(100.000,00)
Outubro	17.500.000,00	-	(100.000,00)
Novembro	17.500.000,00	-	(100.000,00)
Dezembro	17.500.000,00	-	(100.000,00)
TOTAL	210.000.000,00	27.000,00	(700.000,00)

...

ANEXO TÉCNICO II SISTEMA DE PAGAMENTO

I - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

3. O montante do orçamento econômico-financeiro do HOSPITAL ESTADUAL “MÁRIO COVAS” DE SANTO ANDRÉ para o exercício de 2019, fica estimado em R\$ 209.327.000,00 (duzentos e nove milhões, trezentos e vinte e sete mil reais) e será distribuído percentualmente nos termos indicado na Tabela I, para efeito de cálculo de desconto dos Indicadores de Produção, quando cabível:

TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO	
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	%
Saídas hospitalares em Clínica Médica, Obstétrica, Pediátrica e Psiquiátrica	34
Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica	38
HD/Cirurgia Ambulatorial	2
Urgência	8
Ambulatório - Especialidades Médicas	13
Ambulatório – Especialidades Não Médicas	1
SADT Externo	4
TOTAL	100%

2019



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

4. Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1 Os pagamentos mensais à **CONTRATADA** para o exercício de 2019, dar-se-ão na seguinte maneira:

TABELA II – CRONOGRAMAS

2019					
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO				CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES	
Mês	TR 01/19 (R\$)	TR 02/19 Projeto Especial * (R\$)	TR 03/19 Supressão (R\$)	Indicadores de Qualidade	Indicadores de Produção
Janeiro	17.500.000,00	-	-		
Fevereiro	17.500.000,00	-	-		
Março	17.500.000,00	4.500,00	-		
Abril	17.500.000,00	4.500,00	-		
Maio	17.500.000,00	4.500,00	-		
Junho	17.500.000,00	4.500,00	(100.000,00)		
Julho	17.500.000,00	4.500,00	(100.000,00)		
Agosto	17.500.000,00	4.500,00	(100.000,00)		
Setembro	17.500.000,00	-	(100.000,00)		
Outubro	17.500.000,00	-	(100.000,00)		
Novembro	17.500.000,00	-	(100.000,00)		
Dezembro	17.500.000,00	-	(100.000,00)		
Total	210.000.000,00	27.000,00	(700.000,00)		

..."

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2019.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos Aditivos e de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Retirratificação será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 31 de maio de 2019.

Luiz Mario Pereira de Souza Gomes
Presidente

Dr. José Henrique Germano Ferreira
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:

1)
Nome: _____
R.G.: _____

Se de acordo

Dr. Desiré Carlos Callegari
Superintendente - HEMC
CRM 31001

2)
Nome: _____
R.G.: _____

Krisztian Moura
27392145